



**PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL**

**UNIDADE GESTORA:** SCDM- SISTEMA DE CONTROLE DE DISPENSA DE MEDICAMENTOS

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA:** ISABELA PEREIRA SALVADOR

**MÊS DE REFERÊNCIA:** ABRIL

**ANO:** 2025

**I – DO RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **abril de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

- Dispensação farmacêutica: proposta de um modelo para a prática.

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- Atenção Farmaceutica é um modelo de prática farmacêutica , desenvolvida no contexto da Assistência Farmaceutica, compreende atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e corresponsabilidades na prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **abril de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

**São Domingos do Norte/ES, 30 de abril de 2025.**

Atenciosamente,

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022**